



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE DOAÇÃO N.º 137/19

**Processo Administrativo n.º** 19/10/02800

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** A.A.E. da E.M.E.F. "Violeta Doria Lins"

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A.A.E. DA E.M.E.F. "VIOLETA DORIA LINS"**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 113 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Scanner Portátil	02	453,96
02	Galaxy Tab E 6" Wifi Pretp	03	2.262,18
03	Cond. HW Inverter LG 11500 BTUs c/ Evap.	01	1.619,24
04	Cond. Split 18000 BTUS LG c/ Evap	01	2.389,80
05	Smart TV Led Android 40" Philco PTV40	01	1.412,98
06	Ventilador Parede 60 CM GR Prem. 220	10	1.681,30

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.819,46 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 113 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 JUL. 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**A.A.E. DA E.M.E.F. "VIOLETA DORIA LINS"**

Representante Legal: *Maria Teresa Baldo Sanchez Faria*

RG nº *17775435*

CPF nº *086572378-81*